社會文化司司長辦公室

第 35/2007 號社會文化司司長批示

在天主教大學高等教育基金建議下;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款 及第四十二條第一款,第6/1999號行政法規第五條第二款,第14/ 2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定,作 出本批示。

- 一、在澳門高等校際學院開設拉丁美洲研究碩士學位課程。
- 二、核准本課程的學習計劃,該學習計劃載於本批示附件, 並為本批示的組成部分。
- 三、按照四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條的 規定,本課程還包括就專業題目撰寫及答辯一篇原創論文。
 - 四、課程的正常期限為兩年。
 - 五、課程以英語授課。
- 六、學生如在該課程的授課部分成績及格,而不在規定期限內提交論文,則只可取得學位後文憑。
- 七、本課程頒授碩士學位,並按照《澳門高等校際學院章程》 第七條規定,獲葡國天主教大學認可。

二零零七年六月一日

計會文化司司長 崔世安

附件

拉丁美洲研究碩士學位課程 學習計劃

科目	種類	課時	學分
殖民與後殖民研究理論	必修	42	3
民族主義與國民身份	"	42	3
中國的國際經濟合作與投資	"	42	3
研究的方法、來源及趨勢	"	42	3
比較政治:拉丁美洲的暴力、 革命及公民權	選修	42	3

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 35/2007

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado, no Instituto Inter-Universitário de Macau, o curso de mestrado em Estudos Latino-Americanos.
- 2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
- 3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original sobre o tema da especialização, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.
 - 4. O curso tem a duração normal de dois anos.
 - 5. O curso é ministrado em língua inglesa.
- 6. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.
- 7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.° dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.
 - 1 de Junho de 2007.
 - O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Latino-Americanos

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Teorias dos Estudos Coloniais e Pós-Coloniais	Obrigatória	42	3
Nacionalismo e Identidade Nacional	»	42	3
Cooperação e Investimentos Económicos Internacionais da China		42.	3
Métodos de Investigação, Fontes e Tendências	» »	42	3
Política Comparada: Violência, Revolução e Direito de Cidadania na América Latina	Optativa	42	3

科目	種類	課時	學分
國家與公民:民主和人權鬥爭	選修	42	3
拉丁美洲的種族	"	42	3
拉丁美洲的宗教、發展與社群	"	42	3
拉丁美洲的問題:健康、貧困 與人權	"	42	3
拉丁美洲的環境及發展	"	42	3
拉丁美洲的城市及社會轉變	"	42	3
拉丁美洲的全球化、地區一體 化及經濟合作	"	42	3
研究設計與方法	必修	_	3
論文	"	_	9

註:

- 1. 學生須修讀四門選修科目。
- 2. 完成課程所需的學分為36學分。

第36/2007號社會文化司司長批示

在天主教大學高等教育基金建議下;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款 及第四十二條第一款,第 6/1999 號行政法規第五條第二款,第 14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定, 作出本批示。

- 一、在澳門高等校際學院開設中國與歐洲比較研究碩士學位 課程。
- 二、核准本課程的學習計劃,該學習計劃載於本批示附件, 並為本批示的組成部分。
- 三、按照四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條的 規定,本課程還包括就專業題目撰寫及答辯一篇原創論文。
 - 四、課程的正常期限為兩年。
 - 五、課程以英語授課。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
O Estado e o Cidadão: A Luta pela Democracia e Direitos Humanos	Optativa	42	3
Raça e Etnicidade na América Latina	»	42	3
Religião, Desenvolvimento e Comunidade na América Latina	»	42	3
Problemas na América Latina: Saúde, Pobreza e Direitos Humanos	»	42	3
Ambiente e Desenvolvimento na América Latina	»	42	3
Cidade e Mudança Social na América Latina	*	42	3
Globalização, Integração Regional e Cooperação Económica na América Latina	»	42	3
Concepção e Métodos de Investigação	Obrigatória	_	3
Dissertação	*		9

Nota:

- 1. Os alunos devem escolher quatro disciplinas optativas.
- 2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2007

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado, no Instituto Inter-Universitário de Macau, o curso de Mestrado em Estudos Comparados China-Europa.
- 2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
- 3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original sobre o tema da especialização nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.
 - 4. O curso tem a duração normal de dois anos.
 - 5. O curso é ministrado em língua inglesa.